



REGULAMENTO

1 – O Concurso Cultural:

1.1.O Concurso cultural “Doce Vantagem – Fenadoce Especial de Natal” é promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas (CDL), com sede na Avenida Pinheiro Machado, 3390, Fragata - Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.441.440/0001-62. O concurso cultural premiará com uma cesta de doces a 10 ganhadores que tiverem as frases mais adequadas ao tema e criativas conforme julgamento da comissão organizadora da Fenadoce.

1.2. A CDL na condição de empresa promotora desta ação, reserva-se no direito de alterar este regulamento em qualquer momento do concurso cultural, de maneira soberana, sem prévio aviso aos participantes e adequando-se às necessidades surgidas.

2 – Participação:

2.1 É aberto a pessoas físicas de ambos os sexos e de qualquer idade, residentes e domiciliados em Pelotas e cidades vizinhas, exceto funcionários da CDL e de agências de comunicação online e off-line que mantenham relações comerciais com a empresa promotora.

2.2 Para participar é necessário realizar a troca de Notas fiscais (NF) no valor de R\$100,00 referente a compras realizadas em qualquer das lojas associadas identificadas com o adesivo da campanha “Doce Vantagem – Fenadoce Especial de Natal” em Pelotas/RS em um dos quiosques dos doces localizados no Calçadão, Larajal, Mercado Central ou na loja do doce no Shopping Pelotas, por um cupom da campanha do concurso cultural, preenche-lo, sugerir uma frase criativa para pergunta “Por que a tradição doceira de Pelotas é tão importante?” e depositar na urna.

3 – Datas e critérios:



3.1. A participação do concurso cultural “Doce Vantagem – Fenadoce Especial de Natal” acontecerá de 05 a 25 de dezembro de 2020. Sendo os cupons depositados na urna da campanha “Doce Vantagem – Fenadoce Especial de Natal” no período de 05 a 18 de dezembro concorrem as cestas que serão entregues no dia 23 de dezembro e os cupons depositados na urna da campanha “Doce Vantagem – Fenadoce Especial de Natal” no período de 19 a 25 de dezembro concorrem as cestas que serão entregues no dia 30 de dezembro.

3.2. Cada participante poderá participar com quantos cupons quiser. Não serão aceitos:

1 - cupons rasurados

2 - preenchidos de forma incompleta

3 – que não tenham sido depositados em uma das urnas presentes nos pontos neste regulamento citados

4- contiverem qualquer tipo de discriminação e que não se enquadrem na proposta do concurso.

3.3. A comissão organizadora da Fenadoce irá escolher as 10 frases ganhadoras do concurso, seguindo o seguinte critério: adequação ao tema e criatividade no contexto das frases.

3.4. O resultado será divulgado nas redes sociais da Fenadoce, no dia 22/12/2020 e no dia 29/12/2020. Os ganhadores 10 ganhadores deverão entrar em contato por mensagem pelas redes ou comparecerem pessoalmente com documento em um dos pontos neste regulamento já citados (2.2)

4 – Premiação:

4.1. Cada ganhador receberá como premiação uma cesta de doces. Totalizando 10 cestas de doces.

5 – Das condições de participação:



5.1. Os participantes concordam com a utilização de suas imagens, nomes e depoimentos para divulgação dos resultados do concurso cultural, sem qualquer ônus adicional para a promotora do concurso.

5.2. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas do presente concurso cultural serão solucionadas pela empresa promotora, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões da promotora não caberá nenhum tipo de recurso.

5.3. Os participantes declaram concordar com todas as condições deste Regulamento.

Pelotas, 05 de dezembro de 2020